



DECRETO Nº 3289

de 04 de maio de 2020

"Prorroga prazo de vigência do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

Fica prorrogado, até a edição de novo regulamento, o prazo de vigência do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração do Município de Chapadão do Sul - MS, para prevenção do contágio da doença COVID-19.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 04 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Decreto Nº 3289/2020 - 04 de maio de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em